



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av^a de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

CIRCULAR Nº 17 – 2019/2020

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 21 de Novembro de 2019

A DIRECÇÃO

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 13.Dezembro.2019

O Conselho de Disciplina



**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

**Castêlo da Maia GC vs AAS Mamede (09/11/2019) - Jogo 708
CN Juniores B - Masculinos - Série B**

AAS MAMEDE

T MIGUEL SOARES, Lic.1387

EUR 80,00 MULTA

Artigo 138.11RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Protestos contra a equipa de arbitragem – artigo 114.º, ex vi 142.º, n.º3 - *“Pelos comportamentos grosseiros repetidos o treinador visitante foi penalizado, expulso e desqualificado.”* – Conforme é relatado no relatório do árbitro.)

**AD Marista vs CN Ginástica (16/11/2019) - Jogo 843
CN Juniores B - Femininos - Série E**

CN GINASTICA

C CN GINASTICA

EUR 27,00 MULTA

Artigo 99.1 RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo.)

**Esmoriz GC vs AAS Mamede (16/11/2019) - Jogo 178
CN Seniores Masculinos - I Divisão**

ESMORIZ GC

J HUGO RIBEIRO, Lic.39255

EUR 38,00 MULTA

Artigo 138.1RD

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J FREDERICO SANTOS, Lic.178475

EUR 57,00 MULTA

Artigo 138.2RD

(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Época de 2019/20

PROCESSOS SUMÁRIOS

CD Aves vs GC Vilacondense (17/11/2019) - Jogo 42
CN Seniores Femininos - I Divisão

CD AVES

AC2 ARTUR MARQUES, Lic.2637 **EUR 57,00 MULTA** **Artigo 115RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inobservância de outros deveres – Cartão vermelho - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 (artigo 115.º, ex vi 142.º, n.º1) e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo.- No decorrer do 1.º set, o treinador adjunto do CD Aves – Artur Marques, viu-lhe atribuído cartão vermelho” – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

UD Vilafranquense vs Sport Lisboa e Benfica (09/11/2019)- Jogo 891
CN - Juniores B Femininos - Série G

UD VILAFRANQUENSE

C UD VILAFRANQUENSE **DERROTA** **Artigo 75.1 a) e n.º 2 b)RD**

(Prova por pontos – Inclusão Irregular de Jogador – Nicole Mendes e Vitória Vieira, jogaram sem estar devidamente inscritas na FPV - Conforme verificação administrativa e boletim de jogo.)

C UD VILAFRANQUENSE **EUR 134,00 MULTA** **Artigo 75.1 a)RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inclusão irregular de jogador – Nicole Mendes e Vitória Vieira - jogaram sem estar devidamente inscritas na FPV - Conforme verificação administrativa e boletim de jogo.)

SC Espinho vs VC Viana (20/11/2019)- Jogo 182
CN Seniores Masculinos - I Divisão

VC VIANA

J JOSÉ VIEIRA, Lic.51032 **EUR 38,00 MULTA** **Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

O Conselho de Disciplina

